



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 604/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 026/2023

Portaria nº..... 027/2023

Portaria nº..... 028/2023

Secretaria Municipal de Educação

Resolução SEMED/PMAC nº 001/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 447/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal **JANAINA CARAMALACK LINO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Nível X, Classe C, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Análises Clínicas - Avanços Diagnósticos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Madalena de Brito Pascoal

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Madalena de Brito Pascoal

Titular: Mariana Mateus de Souza

Suplente: Leide Rosa Correa

Titular: Oneida Dutra de Oliveira

Suplente: Rinaldo Marcos Roldão Junior

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Karita Cristina Batista Lino

Titular: Ludowico Pedro Janesch

Suplente: Rosalino Honorato de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: Roseli Pereira Alves

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos

Suplente: Nilton Bogarim Gonçalves

Titular: Moacir Reis

Suplente: Clemerson Trindade Melão

Titular: Rosângela Bento de Camargo Fini

Suplente: Rosemeri dos Santos Antunes

Titular: Rosinei Aparecida Cossari

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza

Suplente: Eliane Marques Borges

Titular: Neuza Maria Santana

Suplente: Leticia Andrade da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 604/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Titular: Maria Lucia Kehl

Suplente: Ralieli Aparecida do Nascimento Minho

Titular: Miguel Damas Ribeiro Neto

Suplente: Magno Souza

Titular: Vilmar Nunes de Moraes

Suplente: Ivete Perina Ribeiro

Titular: Celso Gregório Amorim

Suplente: Eliana Cristina Bento

Titular: Ramão Carlos Pereira Lopes

Suplente: Edvania Dias Vieira

Titular: Genilson de Souza Oliveira

Suplente: José Almino Pereira Filho

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 866/2022 de 13/10/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 061, publicado na data de 05/01/2023, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora **KEROLAYNE DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, classificada em 87º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o período de Matrículas e rematrículas no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de Matrícula e Rematrícula nas Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de Rematrículas em todas as Instituições de Ensino será de 09 de janeiro à 20 de janeiro de 2023 nas Instituições de Ensino.

Art. 3º - O período de Rematrícula são para os alunos da própria Instituição que confirmarão a Matrícula na mesma Instituição de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 4º - Após o prazo de rematrícula, os alunos que não confirmaram a rematrícula terão sua vaga designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O período de Matrícula são para alunos novos que ainda não fazem parte da Instituição.

Art. 6º - As matrículas de alunos novos ocorrerão de 23 de janeiro à 03 de fevereiro de 2023 nas próprias Instituições de Ensino.

Art. 7º - Os alunos residentes na Zona Rural e / ou Núcleos Industriais, após a efetivação da matrícula deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para informar a necessidade de Transporte Escolar.

Art. 8º - Os pais ou responsáveis que não conseguiram vaga na Instituição de Ensino se sua preferência deverão preencher uma solicitação de vaga remanescente para ser incluído em Lista de Espera.

Art. 9º - Só poderão efetivar a matrícula:

I - Pais ou responsáveis legais;

II - Alunos maiores de 18 anos ou emancipados;

III- Representante Legal do pai ou responsável com procuração reconhecida em cartório em procuração de próprio punho acompanhado dos documentos de identificação com foto do pai e do procurador para conferência da assinatura.

Art. 10º - São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno

II - Cópia de Documento de Identificação com Foto do responsável.

III - Carteira de Vacina e Cartão do SUS (Obrigatório para a educação Infantil)

IV - Declaração de Emprego (Obrigatório para os Centros de Educação Infantil)

V - Comprovante de Residência (caso não seja no nome do titular o mesmo deverá apresentar Declaração



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 604/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

confirmando que reside no imóvel juntamente com a cópia do comprovante de endereço) ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho no caso de alunos residentes na zona Rural

VI - Declaração de Transferência ou Guia de Transferência (Histórico Escolar)

VII - CPF (se houver)

VIII - Laudo Médico atualizado no caso de alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Art. 11º- Os itens I e VI são obrigatórios apenas na Matrícula de Alunos novos.

Art. 12º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Água Clara – MS, 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI

Secretária Municipal de Educação

Portaria 002 de 04 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 447/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Edilma de Jesus Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Edilma de Jesus Silva.